

PORTARIA Nº 49/96 - DG

Publicado no Diário da Assembleia nº 903

O Diretor Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no Art. 65, IX, da Resolução n.º 167/95, de 19 de dezembro de 1995, e

Considerando que, por um equívoco, o funcionário responsável pela numeração de processo não obedeceu a seqüência correta e do nº 8.324 passou para o nº 8.425,

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar os n.ºs. 8325 a 8424 do Livro de Entrada de Processos nº 3 da Seção de Documentação (Protocolo).

Parágrafo único. Os números referidos no **caput** deste artigo não poderão ser utilizados sob qualquer pretexto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de abril.

Eleazar Moura Carvalho

Diretor-Geral